

Advogada em prática individual e em colaboração com a empresa WhiteStar — Asset Solutions.

Estagiária PEPAC no Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Instituto da Segurança Social, I. P., com nota final de estágio de 18 valores.

Advogada estagiária no escritório de advogados Rui Pena, Arnaut e Associados e Garrigues Portugal — Sociedade de Advogados»

311553608

Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

Gabinete do Alto-Comissário para as Migrações

Despacho n.º 7780/2018

1 — Tendo a AAGA — Associação de Apoio à Comunidade dos Países com Língua Oficial Portuguesa, requerido ao Alto-Comissário para as Migrações, o reconhecimento de representatividade, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 115/99, de 3 de agosto; tendo sido ouvido o Conselho para as Migrações (CM), nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, em reunião ocorrida a 13 de julho de 2018; reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, a representatividade da AAGA — Associação de Apoio à Comunidade dos Países com Língua Oficial Portuguesa, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito local.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de julho de 2018.

3 — Notifique-se a Associação da decisão proferida e publique-se extrato da decisão no *Diário da República*.

23 de julho de 2018. — O Alto-Comissário para as Migrações, *Pedro Calado*.

311551931

Despacho (extrato) n.º 7781/2018

1 — (...) Reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, a representatividade da AAGA — Associação de Apoio à Comunidade dos Países com Língua Oficial Portuguesa, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito local.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de julho de 2018.

23 de julho de 2018. — O Alto-Comissário para as Migrações, *Pedro Calado*.

311551964

Despacho (extrato) n.º 7782/2018

1 — (...) Reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, a representatividade da Olho Vivo — Associação para a defesa do Património, Ambiente e Direitos Humanos, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de julho de 2018.

23 de julho de 2018. — O Alto-Comissário para as Migrações, *Pedro Calado*.

311552393

Despacho n.º 7783/2018

1 — Tendo a AD-SUMUS — Associação de Imigrantes de Almada, requerido ao Alto-Comissário para as Migrações, o reconhecimento de representatividade, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 115/99, de 3 de agosto; tendo sido ouvido o Conselho para as Migrações (CM), nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, em reunião ocorrida a 13 de julho de 2018; reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, a representatividade da AD-SUMUS — Associação de Imigrantes de Almada, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito local.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de julho de 2018.

3 — Notifique-se a Associação da decisão proferida e publique-se extrato da decisão no *Diário da República*.

23 de julho de 2018. — O Alto-Comissário para as Migrações, *Pedro Calado*.

311552328

Despacho n.º 7784/2018

1 — Tendo a Olho Vivo — Associação para a Defesa do Património, Ambiente e Direitos Humanos, requerido ao Alto-Comissário para as Migrações, o reconhecimento de representatividade, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 115/99, de 3 de agosto; tendo sido ouvido o Conselho para as Migrações (CM), nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, em reunião ocorrida a 13 de julho de 2018; reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, a representatividade da Olho Vivo — Associação para a Defesa do Património, Ambiente e Direitos Humanos, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de julho de 2018.

3 — Notifique-se a Associação da decisão proferida e publique-se extrato da decisão no *Diário da República*.

23 de julho de 2018. — O Alto-Comissário para as Migrações, *Pedro Calado*.

311552352

Despacho (extrato) n.º 7785/2018

1 — (...) Reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, a representatividade da AD-SUMUS — Associação de Imigrantes de Almada, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito local.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de julho de 2018.

23 de julho de 2018. — O Alto-Comissário para as Migrações, *Pedro Calado*.

311552336

Despacho (extrato) n.º 7786/2018

1 — (...) Reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, a representatividade da Associação dos Filhos e Amigos de Farim, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito local.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de julho de 2018.

23 de julho de 2018. — O Alto-Comissário para as Migrações, *Pedro Calado*.

311552052

Despacho n.º 7787/2018

1 — Tendo a Associação dos Filhos e Amigos de Farim, requerido ao Alto-Comissário para as Migrações, o reconhecimento de representatividade, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 115/99, de 3 de agosto; tendo sido ouvido o Conselho para as Migrações (CM), nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, em reunião ocorrida a 13 de julho de 2018; reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, a representatividade da Associação dos Filhos e Amigos de Farim, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito local.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de julho de 2018.

3 — Notifique-se a Associação da decisão proferida e publique-se extrato da decisão no *Diário da República*.

23 de julho de 2018. — O Alto-Comissário para as Migrações, *Pedro Calado*.

311552011

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7788/2018

No cumprimento do disposto dos artigos 18.º, 19.º e 19.º-A, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE SAP) concluiu o procedimento concursal para o cargo de vogal do conselho diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. com o n.º 795_CRE SAP_49_09/17, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, aplicável aos órgãos dos institutos públicos, por força do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando que, nos termos do previsto no n.º 7 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou propostas indicando três candidatos para cada cargo, entre os quais o ora designado;

Assim e nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, no n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 — Designo o Mestre João Laurentino Costa Pinho Neves, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, renovável por igual período, para exercer o cargo de vogal do conselho diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2018.

24 de julho de 2018. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Nota Curricular

Nasceu em 23 de fevereiro de 1963, em Aveiro.

Licenciado em Línguas e Literaturas Modernas — Estudos Portugueses e Ingleses pela Universidade do Porto, Mestre em Relações Interculturais pela Universidade Aberta, onde é doutorando na mesma área de estudos.

Docente do ensino secundário e orientador de estágio integrado entre 1985 e 1995.

Leitor de Língua e Cultura Portuguesa na Universidade Pedagógica e na Universidade Católica de Moçambique, em Nampula (1995-2000), onde criou, em 1998, o Centro de Língua Portuguesa/Instituto Camões, o primeiro da Rede de Centros de Língua Portuguesa do Camões I.P. no mundo, do qual foi o Responsável.

Responsável do Centro Coordenador dos Centros de Língua Portuguesa/IC, no Instituto Camões (2000-2002), com funções de supervisão da rede de 23 CLP/IC, à altura.

Nomeado Adido Cultural junto da Embaixada de Portugal na cidade da Praia, Cabo Verde (2003 a 2012), funções que acumulou, por despacho de nomeação, com as de Diretor do IC — Centro Cultural Português na Praia.

Diretor do IPOR — Instituto Português do Oriente, em Macau, onde cumpriu dois mandatos diretivos (2012-2018).

Membro da Delegação de Portugal em reuniões e fóruns internacionais (Assembleia-Geral e Conselho Científico do Instituto Internacional da Língua Portuguesa, entre 2003 e 2008; Subcomissão Mista Portugal-RAEM para a Língua e Educação, entre 2016 e 2018) e participação em encontros e conferências sobre Promoção da Língua Portuguesa em Moçambique, África do Sul, Namíbia, Guiné-Bissau, Cabo Verde, França, Espanha, Roménia, Guatemala, Timor-Leste e República Popular da China.

1.º Grau da Medalha de Mérito, pelo Presidente da República de Cabo Verde (2011).

311553202

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 7789/2018

1 — Por despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 25 de julho de 2018, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, foi determinada a cessação, da designação em regime de substituição, do técnico superior Filipe Alcobia de Moraes Sarmento Honrado, no cargo de Chefe de Divisão de Coordenação e Acompanhamento de Questões Transversais, integrado na Direção de Serviços de Assuntos Institucionais da Direção-Geral dos Assuntos Europeus.

2 — O referido despacho produz efeitos a 31 de agosto de 2018.

1 de agosto de 2018. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

311555869

Despacho (extrato) n.º 7790/2018

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 31 de julho de 2018, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e dos artigos 43.º e 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, bem como do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, na sua redação atual, e das alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2018, de 25 de janeiro, foi determinado que o Conselheiro de Embaixada Paulo Jorge Lopes Lourenço, pertencente ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — carreira diplomática, seja exonerado do cargo de Cônsul-Geral de Portugal em São Paulo, para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 841/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro, sendo transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — A referida exoneração produz efeitos no dia imediatamente anterior ao da apresentação nos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

3 de agosto de 2018. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

311569111

FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 7791/2018

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Maria da Conceição de Carvalho licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, a qual requereu a respetiva renovação, nos termos previstos no citado diploma.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, em conjugação com a alínea j) do n.º 3 do Despacho n.º 8138/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, determino que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Maria da Conceição de Carvalho, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

30 de julho de 2018. — A Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, *Maria de Fátima de Jesus Fonseca*.

311552944

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Despacho n.º 7792/2018

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho, e sob proposta do Diretor da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), designo a mestre Sara Gonçalves Lourenço, para exercer as funções de consultor de segundo nível, da UTAM, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 15 de março de 2018, pelo período de três anos.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

25 de julho de 2018. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo*.

Nota Curricular

Nome: Sara Gonçalves Lourenço

Data de nascimento: 29 de novembro de 1995

Habilitações Académicas:

Licenciada em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, 2016; Mestre (Master of Science, MSc) em Economia com especialização em Políticas Públicas e Regulação pela Universidade Católica Portuguesa, 2018.